

LEI Nº 343/93.

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 1.993.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO
E NÍVEIS SALARIAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SR. IGNÁCIO SCHEVINSKI NETTO, PREFEITO
MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO
GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas que trata o
lotacionograma, anexo 10 da Lei Municipal nº 162/90, nos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS	Nº ANTERIOR	Nº ATUAL
94	Babá	05	10
95	Cozinheiro (a)	04	10
100	Merendeira	10	20
101	Servente / Faxineira	10	25
104	Zelador	14	25
105	Monitor	05	10

Art. 2º - Fica alterado o Nível de Vencimentos do cargo de
Merendeira de G 01 à G 05 para G 05 à 09 (Anexo 01 e item 10 da Lei nº
162/90).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1.993

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

SANCIONADO EM 07/12/93

IGNÁCIO SCHEVINSKI NETO
Prefeito Municipal

ADÉLIO DALMOLIN
Chefe de Gabinete